

1 **ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FÓRUM**
2 **FLUMINENSE DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ANO DE 2020,**
3 **realizada no dia 09/02/2021 (terça-feira), de 14:20h às 16:55 através de**
4 **videoconferência.** A Assembleia Geral Extraordinária do Fórum Fluminense de
5 Comitês de Bacias Hidrográficas (FFCBH) do dia 09/02/2021, foi iniciada por José
6 Arimathéa Oliveira (CBH MPS) e contou com a presença dos membros: Nelson
7 Reis (CBH Guandu), José Arimathéa Oliveira (CBH MPS), Christianne Bernardo
8 (CBH BG), Rafaela Facchetti (CBH Piabanha), Lícius de Sá Freire (CBH R2R),
9 Maria Inês Paes Ferreira (CBH Macaé Ostras) e João Gomes (CBH BPSI), os
10 convidados Ana Costa (AGEVAP) e Alberto Mofati (CBH BPSI) e a equipe: Tamires
11 Souza (AGEVAP) e Larah Ribeiro (AGEVAP).

12 **Item 1. Abertura:**

13 A reunião foi iniciada por **José Arimathéa**, que deu as boas-vindas aos presentes,
14 solicitando que se registrassem no chat e deu seguimento na pauta.

15 **Item 2. Aprovação da Pauta;**

16 A presente pauta foi apresentada e **José Arimathéa** informou que a reunião seria
17 de pauta única para que pudessem concluir a avaliação do Regimento Interno do
18 FNCBH. Após leitura, a pauta foi aprovada com as inclusões propostas.

19 **João** informou a presença de **Alberto**, novo secretário do CBH BPSI, que estaria
20 acompanhando a reunião. **Alberto** se apresentou e os demais deram-lhe boas-
21 vindas.

22 **Item 3. Aprovação da ata do dia 26/01/2021;**

23 **José Arimathéa** informou que a ata já havia sido enviada anteriormente e
24 questionou se havia alguma sugestão de alteração. Não havendo manifestação
25 contrária, a ata foi aprovada.

26 **Item 4. Avaliação do Regimento Interno do FNCBH;**

27 **José Arimathéa** comentou que o FNCBH havia enviado a proposta de alteração
28 do regimento e sugeriu que fizessem, durante a leitura, as adequações e sugestões
29 de alteração. Explicou o que era o FNCBH e sua função para os presentes e
30 informou que na 1ª AGO do FFCBH houve a participação de dois representantes
31 do Fórum Nacional que explicaram a estruturação desse regimento e a estratégia
32 abordada. Comentou que atualmente a representação do Rio de Janeiro no FNCBH
33 era dada por Nelson Reis, Vera Lúcia, Affonso e Paulo de Tarso.

34 **Nelson** comentou que o Estado do Rio de Janeiro possuía um representante de
35 cada segmento e opinou que o FFCBH deveria ler o documento com um olhar
36 fundamentado pelo fortalecimento dos Fóruns Estaduais. Disse que esse
37 fortalecimento traria uma equidade de peso nas decisões deliberadas pelo FNCBH,
38 visto que a diferença de números de comitês entre os estados era grande,
39 exemplificando que o Rio de Janeiro possuía nove comitês, enquanto Minas Gerais
40 possuía 34 comitês.

41 **José Arimathéa** iniciou a leitura da proposta de alteração do Regimento Interno.
42 No Art. 3º, inciso VI **João** perguntou se o descrito não seria função do Conselho
43 Nacional e não do Fórum Nacional. **José Arimathéa** opinou que seira uma forma
44 de colocar que o Fórum Nacional deveria estar se apresentando como ente aberto
45 a fazer manifestações quanto ao mérito das resoluções, visto que não tinham
46 autoridades para fazer outro tipo de intervenção. Após manifestações dos
47 presentes, foi proposta a alteração do Inciso para o texto “Acompanhar,
48 manifestando-se sobre a implementação de Resoluções (...)”.

49 No Art. 3º, Inciso VII, **Nelson** opinou que havia limitações quanto a divulgação do
50 FNCBH e havia sido criada uma Fanpage para que pudessem cumprir com os itens
51 desse artigo. **José Arimathéa** comentou que faltava reforçar que a identificação
52 dos projetos deveria ser relacionada ao interesse dos comitês. O texto foi alterado
53 com essa complementação.

54 No Caput do Art. 4º, **José Arimathéa** opinou que o Fórum não possuía autoridade
55 para se definir o que era serviço público relevante, propondo que retirassem dessa



FÓRUM FLUMINENSE

DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

56 fala e que reforçassem a condição de voluntariado. Houve alteração proposta no
57 texto para “As funções de membros do FNCBH serão voluntárias e não
58 remuneradas”.

59 No Art. 5º, Parágrafo 2º, **João** questionou se apenas poderia fazer parte dos
60 Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas quem fosse membro do Colegiado
61 Coordenador do FNCBH, afirmando que dessa forma seria muito restrito. **Nelson**
62 comentou que esse parágrafo estava mais voltado para as funções do ENCOB e
63 **Maria Inês** afirmou que isso deveria estar explicitado no texto. **Lício** concordou
64 que o texto limitava a participação e opinou que deveria estar aberto aos membros
65 de comitê. **Maria Inês** propôs a alteração do texto para “(...) serão compostos por
66 membros de Comitês de Bacias Hidrográficas indicados pelo Colegiado
67 Coordenador do FNCBH (...)”. Todos concordaram e essa alteração foi proposta no
68 documento.

69 No Art. 7º, Incisos III e IV, **Nelson** comentou que a decisão estava voltada para os
70 comitês e que na lógica que havia levantado, as votações poderiam ser decididas
71 com 2/3 (dois terços) da representação dos Fóruns Estaduais. **João** questionou se
72 o regulamento citado no inciso IV existia e **José Arimathéa** respondeu que, a partir
73 da aprovação do Regimento interno, este deveria passar a existir. **Maria Inês**
74 questionou o texto, afirmando que esse regulamento deveria ser definido e
75 aprovado pela Plenária da Assembleia Geral e não por deliberação do Colegiado
76 Coordenador, conforme descrito. Colocou que a Plenária aprovaria o regulamento
77 e deliberaria sobre a destituição, cabendo ao Colegiado Coordenador apenas
78 convocá-la.

79 **Nelson** comentou que havia 246 CBHs no país e que, com sua proposta de
80 representações por Fórum Estadual, esse número cairia, tornando a Assembleia
81 mais dinâmica, visto que passaria a ter 27 representações.

82 **José Arimathéa** opinou que essa proposta não passaria e comentou que as
83 divisões de região hidrográfica se diferiam das divisões políticas, afirmando que
84 deveriam fazer um estudo de como isso se comportariam em termos de número



FÓRUM FLUMINENSE

DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

85 nas grandes RH brasileiras, possibilitando um argumento novo para reordenarem
86 a estrutura do Fórum Nacional. Disse que deveria haver uma construção nos
87 moldes de como ocorria no Congresso Nacional, no qual no senado, todos os
88 estados possuíam o mesmo número de senadores, enquanto na câmara a
89 representação era por população, mas que as aprovações aconteciam nas duas
90 ordens. Sugeriu que pensassem em uma engenharia na qual houvesse os votos
91 por comitê e os votos por estado, opinando que não deveriam sair de um extremo,
92 onde havia um voto por comitê e partir para outro extremo, no qual realizariam um
93 voto por cada Estado.

94 **Lícis** concordou com a sugestão de estudo de José Arimathéa e opinou que fosse
95 proposto também uma rotação de gestão entre as Bacias dos Biomas Brasileiros,
96 havendo Câmaras Técnicas tratando desse assunto e possibilitando uma proposta
97 mais embasada. Opinou que para esse trabalho de revisão do Regimento Interno,
98 deixassem como está pelos próximos dois anos, destituindo uma CT para discutir
99 uma equidade mais pró técnica, visando maior acerto em gestão.

100 **Nelson** opinou que a rotação muitas vezes não é considerada e afirmou que
101 precisava estar escrito para que houvesse esse comprometimento. Comentou que
102 valia a pena sinalizar esse estudo, mas que poderiam dar um passo para considerar
103 os Fóruns Estaduais junto aos comitês federais dentro do FNCBH, fortalecendo os
104 fóruns e possibilitando um dinamismo e maior articulação por estarem diminuindo
105 o número de envolvidos.

106 **Maria Inês** retornou ao texto do Inciso IV, propondo o texto: “(...)definido em
107 deliberação da Plenária, que convocará, por meio do Colegiado Coordenador, uma
108 Assembleia Geral Extraordinária específica (...)”. Os presentes concordaram com
109 a alteração proposta.

110 No caput do Art. 8º, **Maria Inês** comentou que nenhum dos incisos se referia a
111 competência da Assembleia a elaboração de regulamentos, propondo que fosse
112 inserido o inciso VIII com essa competência. Quanto ao Parágrafo Único, comentou
113 que cabia aos membros do Fórum Nacional observar as regras básicas de

114 convivência e decoro, mas não descrevia o que ocorreria se algo fosse observado.
115 **José Arimathéa** propôs a alteração no texto: “Cabe a cada membro do FNCBH
116 observar, em suas manifestações, as regras básicas de convivência, do decoro e
117 da urbanidade, sendo passível de punição, em caso de desrespeito, segundo
118 regulamento aprovado pela Assembleia Geral”.

119 No caput do Art. 9º, **Nelson** opinou que deveriam abordar as reuniões presenciais,
120 virtuais e híbridas, possibilitando que membros pudessem participar remotamente.
121 As modalidades de reunião foram alteradas em todo texto. Como no texto
122 explicitava que apenas o local da reunião seria deliberado, foi proposto que
123 incluísse data, horário e plataforma virtual.

124 No Inciso II do Art. 9º, **José Arimathéa** comentou que nas dimensões do Brasil,
125 era difícil conseguir um terço de assinaturas de comitês necessárias para a
126 convocação de uma Assembleia, propondo que incluíssem outra condição na qual
127 também pudesse ser requerida por cinquenta por cento dos Fóruns Estaduais,
128 opinando que assim poderiam começar o fortalecimento dos Fóruns. Essa
129 alteração de texto foi acatada na inclusão do Inciso III.

130 No Parágrafo 4º, **José Arimathéa** propôs que especificasse após quanto
131 tempo ocorreria a segunda chamada nas Reuniões, sugerindo o tempo limite de 30
132 minutos. Essa proposta foi incorporada ao texto.

133 No Caput do Art. 11, **José Arimathéa** comentou que em caso de inclusão de pauta,
134 o coordenador faz o encaminhamento, mas que a deliberação sobre a inclusão era
135 feita pela Assembleia Geral. Foi proposta a alteração do texto, deixando esse
136 entendimento mais claro. **Nelson** comentou quem em Assuntos Gerais não se
137 deliberava e afirmou ser importante que isso ficasse claro para que não houvesse
138 dúvidas quanto a isso. **Maria Inês** sugeriu que inserisse no Parágrafo Único que os
139 temas não deliberativos seriam incluídos em Assuntos Gerais.

140 Ainda no Parágrafo Único, **Rafaela** comentou que este falava de um limite de
141 inclusão de pauta, mas não definia qual seria essa limitação. **Maria Inês** propôs
142 que retirassem essa fala sobre o limite de inclusões, visto que cabia a plenária



FÓRUM FLUMINENSE

DE COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

143 limitar o número de inclusões de acordo com a pauta abordada e tempo disponível.
144 **Alberto** opinou que em cada reunião poderiam indicar quantas inclusões de pauta
145 poderiam ocorrer, baseado no número de pautas e extensão dessas.

146 No caput do Art. 12, **José Arimathéa** comentou que questões de ordem não só
147 deveriam ser elucidadas quanto ao artigo do Regimento Interno que estaria
148 desrespeitando, mas também quanto ao artigo que servira como base para tal
149 prerrogativa, solicitando alteração do texto para contemplar esse entendimento.

150 No Caput do Art. 13, **Maria Inês** comentou que se dava a entender que existia a
151 possibilidade de que as moções propostas por membros do FNCBH não fossem
152 encaminhadas pelo Coordenador, caso este assim desejasse e citou que já
153 ocorrera em ENCOB de uma moção não ser apresentada na justificativa de estar
154 mal redigida. **Nelson** comentou que era instituída uma comissão para avaliação de
155 moções, cabendo a ela avaliar se a moção se enquadra dentro dos termos definidos
156 e se estava fundamentada. **José Arimathéa** sugeriu que deveria haver
157 especificado que os termos seriam definidos em um regulamento próprio, deixando
158 claro a todos quais eram as diretrizes e encaminhamentos de uma moção. Houve
159 alteração no texto para englobar essa proposta.

160 No Parágrafo único do Art. 14, **Maria Inês** sugeriu que alterassem a redação,
161 colocando que os custos e despesas da participação dos convidados dos eventos
162 e reuniões do FNCBH não seriam por conta do Fórum Nacional, deixando em
163 aberto quem arcaria com esses custos.

164 Quanto ao Art. 15, Parágrafo 3º, **Maria Inês** opinou que deveria caber ao
165 Coordenador Geral, nas deliberações da Assembleia Geral, apenas o voto de
166 qualidade. **Nelson** comentou que um voto seria referente ao comitê, enquanto o
167 outro seria referente à coordenação. Não houve deliberações nesse parágrafo.

168 Ao longo do documento foram alterados erros de pontuação e outras alterações
169 menores que não modificavam o teor do texto. Diante ao horário, **José Arimathéa**
170 propôs que continuassem a revisão na reunião seguinte a partir da Seção II e
171 solicitou que o documento fosse enviado para os comitês através do e-mail e

172 whatsapp para que os representantes lessem e se apropriassem do texto para a
173 próxima reunião. (Encaminhamento)

174 **Item 5. Assuntos Gerais;**

175 **Maria Inês** reforçou aos presentes a necessidade de contribuírem com o texto para
176 a CLEMAARJ, solicitando que enviassem pelo menos um parágrafo sobre a
177 respectiva região.

178 **Item 6. Encerramento.**

179 **José Arimathéa** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:55 A
180 presente ata foi lavrada por mim, Larah Ribeiro, Estagiária do FFCBH e, depois de
181 aprovada, será assinada pelos Coordenadores do FFCBH.

182

183

184

185 **Ata aprovada. Assinatura será após período de isolamento devido à pandemia**

186 **José Arimathéa Oliveira**

João Gomes de Siqueira

187 Coordenador Geral FFCBH

Coordenador Adjunto FFCBH

188

189 ENCAMINHAMENTOS: planilha de encaminhamentos segue em anexo.

190